

## COMUNICADO

No dia 26 de setembro de 2023, após reuniões realizadas entre os representantes da categoria, os Sindicatos do setor têxtil chegaram a um acordo quanto a Convenção Coletiva de Trabalho referente ao período de 2023/2024.

O percentual de reajuste repassado é de 5% (cinco por cento) a contar do salário de setembro de 2023. Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período foi de 4,06%, tem-se que o setor teve, de fato, um aumento real de 0,90% na base de cálculo dos salários.

Além de um reposicionamento no piso da categoria de costureiro(a)/revisor(a) "efetivação após 151 dia de trabalho" para o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Os pisos estão expostos na planilha abaixo:

<b>a) Admissão (experiência de 90 dias)</b>		R\$1.665,22
<b>b) Entre 91 e 150 dias de trabalho</b>		R\$1.725,77
<b>c) Efetivação Após 151 dias de trabalho</b>		R\$1.900,00
<b>Função de Manual (após 90 dias)</b>		R\$1.725,77

Assim, foi pactuado que o referido aumento deverá ser incorporado na folha de pagamento do mês de setembro de 2023, a ser pago no mês de outubro de 2023.

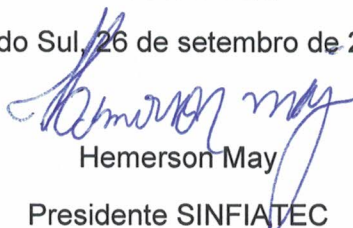
Diante das importantes alterações, orienta-se de que se tenha atenção redobrada na elaboração das rescisões de contrato de trabalho, tendo em vista sua grande importância a partir destes fatos.

Comunicamos ainda que esta Convenção Coletiva de Trabalho passa a vigorar até a data de 31 de agosto de 2024.

Nos colocamos à disposição para eventuais novos esclarecimentos, agradecendo, sempre, a compreensão de todos os nossos associados.

Atenciosamente,

Rio do Sul, 26 de setembro de 2023



Hemerson May  
Presidente SINFIATEC